



O Conselho Municipal de Educação de Itaitiaia, no uso de suas atribuições legais e;

- CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

FÉRIADOS					
5	Mar	Carnaval	7	Set	Independência do Brasil
19	Mar	Padroeiro de Itaitia S.J	12	Out	Padroeira do Brasil
19	Abr	Paixão de Cristo	15	Out	Dia do Professor
23	Abr	São Jorge	30	Out	Dia do Servidor Público
1	Maí	Dia do Trabalho	2	Nov	Finados
1	Jun	Desfile Cívico	15	Nov	Proclamação da República
20	Jun	Corpus Christi	20	Nov	Consciência Negra
			25	Dez	Natal